



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2801/2009, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA :

Artigo 1º: - Nos termos do disposto no inciso I do artigo 6º da Lei Orçamentária nº 75/2008, de 19 de dezembro de 2008 e no artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto um crédito adicional suplementar de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), no Orçamento Geral do Município de Cândido Mota para o exercício financeiro de 2009, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub-função, programas e atividades e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
03	SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.07	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.07.02	DEPARTAMENTO DE ÁGUA	
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0018	ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAAE	
17.512.0018.2.061	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA - SAAE	
3.3.90.30.00 (3361)	Material de Consumo.....	R\$ 3.900,00
3.3.90.36.00 (3374)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 300,00
FR: 04	Recursos Próprios da Administração Indireta	
CA: 110.00	Geral	
	Total.....	R\$ 4.200,00
03.07.03	DEPARTAMENTO DE ESGOTO	
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0019	SISTEMAS DE ESGOTO – SAAE	
17.512.0019.2.062	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ESGOTO – SAAE	
3.3.90.30.00 (3438)	Material de Consumo.....	R\$ 2.500,00
FR: 04	Recursos Próprios da Administração Indireta	
CA: 110.00	Geral	
	Total.....	R\$ 2.500,00
	TOTAL GERAL.....	R\$ 6.700,00

Parágrafo Único: - A despesa fixada neste artigo correrá por conta da anulação de dotação, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, demonstrado segundo as codificações institucionais, local, de funções e sub-funções e categoria econômica:

Código	Especificação da Despesa	Valor
03	SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.07	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.07.02	DEPARTAMENTO DE ÁGUA	
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0018	ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAAE	
17.512.0018.2.061	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA - SAAE	
3.3.90.46.00 (3399)	Auxílio Alimentação.....	R\$ 4.200,00
FR: 04	Recursos Próprios da Administração Indireta	
CA: 110.00	Geral	
	Total.....	R\$ 4.200,00
03.07.03	DEPARTAMENTO DE ESGOTO	
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0019	SISTEMAS DE ESGOTO – SAAE	
17.512.0019.2.062	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ESGOTO – SAAE	
4.4.90.51.00 (3471)	Obras e Instalações.....	R\$ 2.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

FR: 04
CA: 110.00

Recursos Próprios da Administração Indireta
Geral
Total R\$ 2.500,00
TOTAL GERAL R\$ 6.700,00

Artigo 2º: -
Artigo 3º: -

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de

2009.

Governo Municipal



Cândido Mota
Um novo caminho
Gestão 2009 - 2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.
EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO
Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br